

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONVÊNIO Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE A
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS
DO PARANÁ – AMEP E PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIEN, ESTADO DO PARANÁ.**

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-Protocolo nº 22.450.217-6, e emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da agência e conta corrente, na qual é feito o repasse de valores em favor da AMEP pela Prefeitura Municipal de Pien/PR.

NOVOS DADOS BANCÁRIOS: Agência 3793-1, Conta-Corrente n.º 14.822-9.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 27 de agosto de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente AMEP

Documento: **Anexo_5_Apostilamento12CONTACORRENTEPien1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 02/09/2024 17:58.

Inserido ao protocolo **22.450.217-6** por: **Rodrigo Stica** em: 02/09/2024 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e28229088d3aa4944e17abdf59de31c8.